



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ao Projeto de Lei de autoria do vereador **Lucas Brito** que, “**Reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências**”.

O Presente Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão a fim de ser apreciado quanto a seus aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental conforme previsto no artigo 102, do Regimento Interno.

Nesse sentido, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública entende que a Ementa e modifica os Artigos 1º e 2º do Projeto em análise, deve ser modificado.

Assim, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto em análise nesta Comissão:

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

“**Modifica a Ementa e os artigos 1º e 2º do projeto de Lei de autoria do vereador Lucas Brito que, “Reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências**”.

APROVADO EM:	<u>Unica</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR:	<u>Unica</u>	DE VOTOS: <u>— X —</u>
CÂMARA MUNICIPAL EM:	<u>04.06.2019</u>	
PRESIDENTE:	<u>[Assinatura]</u>	
1º SECRETÁRIO (A):	<u>[Assinatura]</u>	
2º SECRETÁRIO (A):	<u>[Assinatura]</u>	

Passa a Ementa e os artigos 1º e 2º do referido projeto de lei a vigorar com a seguinte redação:

**Ementa:** “~~Reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências~~”.



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública

**Ementa: “Institui o dia municipal do taxista e reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância e dá outras providências”.**

~~Art. 1º- O município de Luziânia reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.~~

**Art. 1º- Fica instituído o dia 25 de julho no calendário oficial de eventos no município de Luziânia, o Dia do Taxista, comemorando anualmente.**

~~Art. 2º- Passa a constar no calendário oficial de eventos no município de Luziânia o Dia do Taxista, comemorando anualmente no dia 25 de julho.~~

**Art. 2º. O município de Luziânia reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.**

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública, opina pelo parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em análise, com a emenda ora apresentada.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 23 dias do mês de maio de 2019.**

**JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS  
CRISTÓVÃO  
PRESIDENTE**

**DISOCLER LIMA FERREIRA  
VICE-PRESIDENTE**

**ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA  
MEMBRO**

**BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE  
MEMBRO**

**ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS  
MEMBRO**